

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.719/2024	R\$ 8.384,82
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com art.1º da Lei Complementar nº200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº16.954/2019)	R\$ 2.749,38
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 15.243/2012 e c/c Lei nº17.939/2022)	R\$ 207,60
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº15.901/2015)	R\$ 685,07
TOTAL	R\$ 12.026,87

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/08/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/09/2024, que concedeu aposentadoria à MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA LOURENCO SILVA, matrícula nº 1186161X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001104646202473, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ELIONETH ROCHA FLORENCIO**, CPF 122.569.273-34, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03333310, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/08/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº18.702/2024, combinado com o Decreto Estadual nº36.085/2024	R\$ 1.616,40
Gratificação por tempo de serviço de 15% (Art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	R\$ 242,46
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE (38,11%) (Lei nº 16.241/2017 c/c Lei nº 17.870/2021 c/c Lei nº 18.702/2024)	R\$ 616,01
TOTAL	R\$ 2.474,87

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/09/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/08/2024, que concedeu aposentadoria à ELIONETH ROCHA FLORENCIO, matrícula nº 03333310. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001065306202509, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, §§ 4º, inciso II, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **SOLANGE MARIA FONTELES PINHEIRO DE FREITAS**, CPF 378.948.203-00, ocupante do cargo de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12188315, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/04/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 19.182/2025.	R\$ 8.910,55
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com art.1º da Lei Complementar nº200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº16.954/2019)	R\$ 2.921,77
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 15.243/2012 e c/c Lei nº17.939/2022)	R\$ 230,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº15.901/2015)	R\$ 1.075,76
TOTAL	R\$ 13.138,08

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04311886/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora **RAIMUNDA MARTINS DE ABREU**, CPF 219.896.483-04, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03647110, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 91,86%, a partir de 07/09/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2009, cujo valor é de R\$ 454,97 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02195501/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DOS PRAZERES CELESTINO BARBOSA**, CPF,597.876.787-49 que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO , nível/referência 21 Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03371212, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/01/2011 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.867/2011)	547,41
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	82,11
TOTAL	629,52

“Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento.” FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2025.

José Juarez Diogenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02499187/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JULIA MARIA SOLANO FEITOSA VIEIRA**, CPF 171.603.163-04, que exerce a função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08136319, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

